



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 052/2022 – “Altera a Alíquota do Ente (Patronal) para 23 % (vinte e Três por cento), Atendimento a Avaliação Atuarial com ano base em 31/12/2021.” **Autoria do Executivo Municipal.**

Exma. Sra. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº. 052/2022, oriundo do Poder Executivo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 08 de setembro de 2022.

VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA _____


- Presidente -

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL _____

- Relator -

NELSON CESAR IBANEZ FERNANDES _____


- Membro -

